



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024 FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO E A EMPRESA
EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Presidente o Vereador **Joabe Lira de Queiroz**, brasileiro, casado, portador do [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo seu Primeiro Secretário o Vereador **Felipe Sandri Schafer**, brasileiro, portador do [REDACTED] e [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.260.055/0001-94, com sede na Rua Enio Carlos de Souza Vieira (LotJd Aclimação), 137 – Sala 1B – Bairro Consil, Cuiabá – MT, telefone: (65) 3359-7580 e-mail: excelencia@egpi.com.br, neste ato representada pelo Senhor **TITO CARLOS BUENO VERA**, brasileiro, portador do [REDACTED] e do [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº 23.358/2023, resolvem celebrar o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 003/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência deste contrato pelo período de 15.02.2025 a 15.02.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 003/2024 é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, em resumo, do extrato do presente aditivo conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

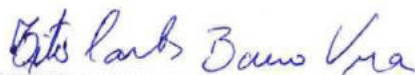
Rio Branco - Acre, 14 de Fevereiro de 2025.



Joabe Lira de Queiroz
Presidente - CMRB



Felipe Sandri Schafer
1º Secretário - CMRB



EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.260.055/0001-94
Representante: TITO CARLOS BUENO VERA
